SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3642/2020

Estabelece medidas para contenção e prevenção do COVID-19 (Coronavirus) no âmbito municipal, bem como, regulamenta os procedimentos nas repartições públicas e dá outras providências.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Funcionará das 08:00 horas até às 14:00 horas, do dia 08 de abril ao dia 17 de abril de 2020, como medidas para contenção e prevenção do COVID-19, os seguintes setores e departamentos do Poder Público Municipal:

a) Departamentos de Planejamento, Finanças e Controle Interno, Compras e Licitações, Educação, Desenvolvimento, Obras, Viação e Serviços Urbanos quanto à parte administrativa, Recursos Humanos, Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, também em relação à parte administrativa;

b) Gabinete do Prefeito;

c) Procuradoria dos Negócios Jurídicos;

d) Setor de Receita e Cadastro;

e) Servidores de apoio ao Paço Municipal;

§1º os servidores do Departamento de Fiscalização e Posturas seguirão a referida carga horária levando-se em consideração os cronogramas de fiscalização previamente definidos pelo respectivo Diretor;

§2º as adequações e regulamentações quanto à execução dos trabalhos internos dos Departamentos e Setores ficará a cargo dos respectivos Diretores de Departamento.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 07 de abril de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3643/2020

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, referente aos dias que especifica e dá outras providências.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais nos dias:

I – 09 de Abril de 2020, quinta-feira – véspera do feriado da Paixão de Cristo (expediente até às 12h00min);

II – 20 de Abril de 2020, segunda-feira – véspera do feriado do dia de Tiradentes.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 07 de abril de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3644/2020

Dispõe sobre adequações legislativas necessárias à organização dos Decretos vigentes que versem sobre as medidas de contenção do COVID-19.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as medidas impositivas estabelecidas pelo Governo do Estado São Paulo no decreto 64.920/2020 e difundida pelos órgãos estaduais de controle, a qual prorroga o período de quarentena por mais 15(quinze) dias;

Considerando que o decreto estadual acaba se sobrepondo ao decreto municipal obrigando esta municipalidade a cumprir as determinações ali expressas;

Considerando por fim a tramitação de Mandado de Segurança impetrado por esta municipalidade, frente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo acerca do decreto supracitado.

DECRETA:

Art. 1º - A revogação do inteiro teor do decreto nº 3641/2020, mantendo-se vigentes as regulamentações estabelecidas no decreto 3638/2020 e demais decretos estaduais correspondentes.

Art. 2º - O departamento de fiscalização deverá seguir as diretrizes que já vinham sendo adotadas em razão do primeiro período de quarentena.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 09 de abril de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/19.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP
CONTRATADA: TRANSPORTE LABOR LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.573/18
PREGÃO 47/18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos de cursos universitários e de cursos profissionalizantes de nível médio. - Supressão da Rota C (Mirandópolis X Adamantina – 179,2 km diários).
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADO: ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01.2020
PROCESSO LICITATÓRIO 22/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1723/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos adesivos, filtros, proteção e preparo periestoma, lenço removedor de adesivo e lenço barreira protetora para atendimento de mandado judicial.
VALOR: 29.946,00
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação da licença de uso do sistema Instar SWOP (Sistema Web para Órgãos Públicos) implantados e em funcionamento no portal www.mirandopolis.sp.gov.br.
VALOR: R$ 8.460,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP
CONTRATADA: CRISTINA APARECIDA DATRINO ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2168/19
PREGÃO Nº 11/19
OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica.
OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento de 18,000km diários da rota 04, perfazendo acréscimo de 12,67605% sobre a quilometragem inicial que era de 142,000km diários passando a ser 160,000km diários.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP
CONTRATADA: RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA – ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/17
CONVITE Nº 03/17
OBJETO LICITADO: Contratação de empresa de radiodifusão, na modalidade de amplitude modulada – AM para prestação de serviços de publicidade para divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social, consubstanciado em 225 (duzentos e vinte e cinto) inserções de "spots" com 30 (trinta) segundos cada, por mês, de segunda a domingo, no horário das 6:00 às 23:00 horas.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 10 de Março de 2020, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de Março de 2021, bem como o reajuste do valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 09.03.2020